



## Termo de compromisso do PIX-UFBA/IX.br-Salvador



Versão: 20171113

Ponto de Presença da RNP na Bahia (PoP-BA/RNP)  
Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Campús Ondina – Salvador, BA – Brasil

**Resumo.** *Este termo de compromisso disciplina as entidades vinculadas ao PIX-UFBA, que faz parte do IX.br-Salvador. O PIX-UFBA é hospedado na infraestrutura da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e é operado pela equipe do Ponto de Presença da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Bahia (PoP-BA/RNP); mantido pelo NIC.br através do projeto IX.br.*

### 1. Apresentação

A cidade de Salvador/Bahia é uma das diversas localidades<sup>1</sup> do projeto IX.br<sup>2</sup>, sendo o IX.br-Salvador (São Salvador Internet Exchange) a representação do projeto nesta localidade. Com início em 2007, conta com diversos participantes<sup>3</sup> trocando tráfego IP (v4 e v6), além de acordos bilaterais.

O projeto IX.br, anteriormente chamado PTTMetro, é coordenado pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), que promove e cria a infra-estrutura necessária para a interconexão direta entre as redes, *Autonomous Systems* (ASes), que compõem a Internet.

No contexto do IX.br-Salvador, a implantação e operação do projeto IX.br na localidade de Salvador foi delegada ao Ponto de Presença de RNP na Bahia (PoP-BA/RNP). Assim como em outras localidades, é composto por diversos pontos de conexão (PIX). O PIX-UFBA é um destes, sendo hospedado na Universidade Federal da Bahia (UFBA), esta uma instituição acadêmica do âmbito público federal.

Cada instituição que abriga um PIX pode estabelecer regras que norteiam acesso e uso de suas dependências, bem como, autonomia para estabelecer as contrapartidas. Nesse contexto, exige-se que os participantes do PIX-UFBA, operem em conformidade com esse termo, que foi definido em consonância com as políticas da instituição hospedeira deste PIX, PIX-UFBA, bem como, as da instituição que realiza a operação, o PoP-BA/RNP.

Esse documento está sujeito a atualizações, recomendado a versão atual sempre disponível no site do PoP-BA/RNP em <http://www.pop-ba.rnp.br>

<sup>1</sup><http://ix.br/localidades/atuais>

<sup>2</sup><http://ix.br>

<sup>3</sup><http://ix.br/particip/ba>

## **2. Requisitos para conexão ao PIX-UFBA**

Diante do interesse de uma entidade participar do IX.br-Salvador, conectando-se através do PIX-UFBA, é importante que esta atenda aos requisitos técnicos do IX.br<sup>4</sup> e os definidos pelo PIX-UFBA nas subseções seguintes.

### **2.1. Preços e custos**

1. A adesão da entidade no IX.br-Salvador através do PIX-UFBA é gratuita;
2. Todo e qualquer custo para cumprir os requisitos de conectividade física ao PIX-UFBA é de inteira responsabilidade da entidade interessada;
3. Entidades que ultrapassem limiares de consumo de recursos da infraestrutura da universidade, definidos pelos responsáveis pelo PIX-UFBA, serão requisitados a contribuir com o PIX-UFBA através de contrapartidas a serem acordadas entre as partes envolvidas;

### **2.2. Conexão física**

1. A conexão física de última milha ao PIX-UFBA deverá ser realizada exclusivamente por meio de fibra óptica até o datacenter da UFBA. Esta será fornecida pela própria entidade ou através da infraestrutura de outro participante do PIX-UFBA, mediante acordo prévio entre as partes envolvidas;
2. A implantação e manutenções da infraestrutura da entidade nas dependências da universidade (UFBA) deverá ser aprovada e acompanhada pelos responsáveis pela infraestrutura do PIX-UFBA;
3. A autorização de uso de materiais e equipamentos para conexão física também está vinculada a capacidade da infraestrutura do PIX-UFBA;

## **3. Responsabilidades do PIX-UFBA**

1. É responsabilidade do PIX-UFBA a conexão final aos equipamentos da infraestrutura do IX.br-Salvador, sendo que a entidade fornecendo cordão óptico ou cabo par metálico para finalizar a conexão;
2. Caso a conexão ao IX.br-Salvador seja via interface óptica, o transceiver do lado do IX.br-Salvador será fornecido, obrigatoriamente, pelo NIC.br ao PoP-BA;
3. O PIX-UFBA não responsabiliza-se por custos, prejuízos ou danos aos participantes do IX.br-Salvador ou a terceiros;
4. A operação do IX.br-Salvador é mantida buscando altos índices de disponibilidade, agilidade e qualidade de atendimento, porém o IX.br-Salvador não se responsabiliza por eventuais interrupções ou falhas no serviço. Portanto, não há acordo de nível de serviço (SLA) estabelecido;
5. Quaisquer intervenções técnicas programadas ou emergenciais na infraestrutura do PIX-UFBA, bem como em outros equipamentos do IX.br-Salvador, serão notificadas às entidades participantes do IX.br-Salvador;

### **3.1. Responsabilidades dos participantes do IX.br-Salvador conectados ao PIX-UFBA**

1. As entidades com intenção de conectar-se ao PIX-UFBA devem atentar-se as seguintes responsabilidades:

---

<sup>4</sup><http://ix.br/regras>

- (a) Não é permitido instalação de equipamentos das entidades na infraestrutura do PIX-UFBA, exceto cordões ópticos ou conversores de mídia para conexão da entidade. Casos excepcionais podem ser aceitos, desde que formalmente acordados e aprovados pelos responsáveis do PIX-UFBA. Todos casos excepcionais deverão estar relacionados as atividades correlatas ao IX.br-Salvador, a UFBA ou RNP; sendo vetado o uso para outros fins.
- (b) Manutenções programadas nos equipamentos hospedados no PIX-UFBA devem ser notificadas com antecedência de 2 (dois) dias úteis. As solicitações devem ser realizadas através dos canais de comunicação oficiais do IX.br-Salvador, por exemplo o portal `meu.ix.br`;
- (c) Manutenções emergenciais devem ser notificadas através dos canais de comunicação oficiais, a qualquer momento, porém a manutenção está sujeita à aprovação dos responsáveis pelo PIX-UFBA;
- (d) Toda manutenção deverá ser encaminhada com a descrição do serviço que será realizado, dados de identificação da equipe que fará o acesso à infraestrutura do PIX-UFBA e informação acerca da janela de tempo da intervenção;
- (e) Será vetado manutenções não notificadas de acordo com os itens informados nesta seção, bem como, o acesso à infraestrutura do PIX-UFBA a qualquer individuo cujo os dados não estejam presentes na notificação previamente enviada;

### **3.2. Disposições Gerais**

É facultado ao PIX-UFBA interromper total ou parcialmente a prestação dos serviços a qualquer momento, sendo encaminhada, pelos canais de comunicação oficiais, uma notificação aos envolvidos. É reservado aos responsáveis pelo PIX-UFBA a avaliação de itens não cobertos nesse documento.